



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVAS A PESSOAL

Nome completo:

Cargo/Vínculo:

Matrícula SIAPE:

CPF:

Processo n.:

Declaro, nos termos do disposto no art. 4º, caput, inciso VII, da [Portaria Conjunta n. 155/2026 - SGP-SRT/MGI-SOF/MPO](#), para fins de pagamento administrativo de despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal, que não ajuizei, até a presente data, qualquer ação judicial, individual ou coletiva, com o objetivo de pleitear a vantagem objeto do processo administrativo em referência.

Comprometo-me a informar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas acerca de ajuizamento de ação judicial que trata do pagamento da mesma vantagem do processo administrativo após a assinatura desta declaração.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1)** Em caso de ajuizamento de ação judicial, eventual pagamento administrativo será suspenso ou cancelado, sendo sua retomada condicionada à comprovação de desistência da ação, junto à Pró-Reitoria;
- 2)** É vedado o pagamento simultâneo de valores decorrentes de decisão judicial e decisão administrativa, relativas ao mesmo objeto e fundamento, e que, caso essa situação ocorra, deverei promover a restituição ao erário dos valores eventualmente pagos na via administrativa, nos termos do disposto nos Art. 46 e art. 47 da Lei nº 8.112/1990;
- 3)** Caso seja beneficiário das hipóteses de pagamento com prioridade, nos termos definidos nos Art. 13 e 14 da [Portaria Conjunta n. 155/2026 - SGP-SRT/MGI-SOF/MPO](#), devo manter contato diretamente com Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF), por meio do endereço eletrônico nof@ufba.br, a fim de obter as orientações necessárias para tanto;
- 4)** O pagamento de despesas de exercícios anteriores da qual sou beneficiário/a no processo administrativo em referência apresenta valor superior ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estabelecido no art. 10, caput, inciso II, da [Portaria Conjunta n. 155/2026 - SGP-SRT/MGI-SOF/MPO](#), e que é possível a renúncia de forma expressa, voluntária e irretratável, ao valor que exceder o limite daquele montante, com vistas a viabilizar o pagamento em folha de pagamento normal, a qualquer tempo, nos termos do disposto no art. 10, § 2º e § 3º, da [Portaria Conjunta n. 155/2026 - SGP-SRT/MGI-SOF/MPO](#). Para tanto, estou ciente de que devo enviar ao Núcleo de Orçamento e Finanças (NOF), por meio do endereço eletrônico nof@ufba.br, o formulário "Exercícios Anteriores - Termo de renúncia ao valor excedente", disponível em <https://prodep.ufba.br/formularios>, devidamente preenchido e assinado como condição para o pagamento, e
- 5)** A falsidade das informações prestadas nesta Declaração poderá ensejar responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Assinatura

Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 7 e 8, PRODEP, Campus Universitário de Ondina, UFBA, Ondina,
Salvador – BA, CEP 40170-115

(71) 3283 6396 - e-mail prodep@ufba.br - www.prodep.ufba.br